

IV – Edvaneide Nunes dos Santos
Matricula 300116861

V – Joelma Alves de Araújo Paixão
Matricula 300093234

VI – Celiciane Nunes dos Santos
Matricula 300096312

LEIA- SE:

I – Luzineide Sousa Barreto
Matricula 300099497

II – Aline Beatriz Veigant
Matricula 300116305

III – Marcia Saaveda dos Santos
Matricula 300099481

IV – Edvaneide Nunes dos Santos
Matricula 300116861

V – Joelma Alves de Araújo Paixão
Matricula 300093234

VI – Celiciane Nunes dos Santos
Matricula 300096312

Porto Velho, 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 1246 /GAB/SEJUS/2016

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização, **Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal**, para atender as necessidades da desta Secretaria

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO
Mat. 300109446- Presidente

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Mat. 300051121- Membro

LUZIA GRÉGIO DE ARAÚJO
Mat. 30013726- Membro.

Art.2º . Nomear a servidora **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, matricula n.º 300057751, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** .

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19/08/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de maio de 2016.

Porto Velho, 06 de junho de 2016

Valdemir Carlos de Goes
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS
Em Subst.Port.653/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-02502.0000/2015
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SOCIAL ADM.DE IMÓVEIS LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 3.917,33 (três mil , novecentos e dezessete reais e trinta três centavos)** referente locação do imóvel onde funciona o Corregedoria/ Escola Penitenciária e Conselho Penitenciário/SEJUS, período de 16/04 À 15/05/2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 07 de junho de 2016

Valdemir Carlos de Goes
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS
Em Subst.Port.653/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00602.0000/2014
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em

favor da empresa **SOCIAL ADM.DE IMÓVEIS LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 5.834,14 (cinco mil, oitocentos e trinta quatro reais e quatorze centavos)** referente locação do imóvel onde funciona o almoxarifado/ SEJUS, período de 04.04.à 03.05.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 06 de junho de 2016.

Valdemir Carlos de Goes
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS
Em Subst.Port.653/GAB/SEJUS

CONEN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2016/SUPEL**

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar que a licitação acima citada atendeu aos requisitos exigidos e as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234 e da Lei 8666/93 e suas alterações. Face isso **HOMOLOGO** seus atos referente ao processo 01-1516.00015-00/2016, cujo objeto é a aquisição de colchões para aparelhar o Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Cerejeiras – CADCER, cujo adjudicado foi a Empresa Geometria Engenharia e Construções Eirelli-ME, CNPJ: 03.738.581/0001-51, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 06 de Junho de 2016.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2016/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 008/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação de sistema de atendimento nas comarcas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a qual declarou:

- Quanto ao item 01, **VENCEDORA** a empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.710/0001-88, com sede na Av. Miguel Sutil, 13.762, bairro Cidade Verde, município de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

- Quanto ao item 02, **VENCEDORA** a empresa **VILLARD COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, com sede na Travessa Dr. Ernesto Tornaghi, 30, bairro Valparaíso, município de Petrópolis/RJ, com valor global de R\$ 2.473,00 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais);

- Quanto ao item 03, **VENCEDORA** a empresa **GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.006/0001-26, com sede na Rua do Rosário, 622, Centro, município de Jundiá/SP, com valor global de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais);

- Quanto ao item 04, o resultado **FRACASSADO**;
- Quanto ao item 05, **VENCEDORA** a empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.625/0001-10, com sede na Rua da Paz, 1.220, Chácara Santo Antônio, município de São Paulo/SP, com valor global de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2016/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido no art. 8º, inc. VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 013/2016/CPCL/DPE/RO, a qual declarou o resultado **FRACASSADO**.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-1067/2015/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 985/GAB/DPE de 10 de setembro de 2015, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2015, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 006/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionados com instalação, bebedouros e frigobar para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, informa que o presente certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para correções de itens do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Ata da 167ª (centésima sexagésima sétima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 03/06/2016.

No terceiro dia do mês de junho de 2016, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO, reuniram-se o conselheiro nato Defensor Público Geral e Presidente da sessão, Marcus Edson de Lima, o conselheiro nato Subdefensor Público Geral Vice-presidente Antônio Fontoura Coimbra; o conselheiro nato Corregedor-Geral, Jorge Morais de Paula; os conselheiros eleitos de entrância especial, os defensores públicos Constantino Gorayeb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; os conselheiros eleitos de terceira entrância, os defensores públicos Guilherme Luís de Ornelas Silva, Leonardo Werneck e Valmir Junior Rodrigues Fornazari; e o presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), o defensor público Bruno Rosa Balbê. Não existiram conselheiros ausentes. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo **quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de OITO conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou o Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, onde constaram os procedimentos que seguem: **item 01 - Processo nº 0508/2016** - Classe: Promoção e remoção - Assunto: Edital nº 12 - promoção e remoção para terceira entrância - Proponente: DPG - Relator: Valmir Junior Rodrigues Fornazari; **item 02 - Processo nº 0785/2014** - Classe: Projeto de lei - Assunto: Alteração da LCE 117/94 para incluir cumulação de atribuições - Proponente: Amdepro - Relator: Constantino Gorayeb Neto; **item 03 - Processo nº 0381/2016** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a res. nº 08/2013, para incluir as audiências de custódia no plantão - Proponente: Corregedoria-Geral - Relator: Leonardo Werneck; **item 04 - Processo nº 0856/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a vacância e substituição automática de atribuições - Proponente: Constantino Goreyb Neto - Vistas: Jorge Morais de Paula. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo **art. 69 do Regimento interno do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: a ata da reunião nº 166ª do Conselho Superior, realizada no dia 13.05.2016, foi publicada no DOE-RO nº 0090, de 18.05.2016, e até o momento não foram protocoladas impugnações. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI)**. Sem requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI)**. (a) O Secretário-Geral informou que todos os processos da legislatura anterior já foram redistribuídos e entregues aos relatores, os quais detêm prazo regimental de duas sessões para solicitar inclusão em pauta de votação; infelizmente até o momento a DTI ainda não concluiu a formatação de programa para acompanhar o andamento processual, contido a Secretaria-Geral mantém atualizada uma tabela informativa, que pode ser acessada via internet; a tabela já foi remetida para todos os defensores públicos na lista de e-mail, podendo ser solicitada através do e-mail da Secretaria-Geral do Conselho Superior. (b) a Secretaria-Geral enviou expediente à DRH para registrar nas fichas funcionais as menções honrosas realizadas na reunião anterior. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI)**. Não houveram inscritos no momento aberto. Superado o expediente, o Colegiado passou à discussão das matérias na **ORDEM DO DIA**, conforme os itens que

seguem. **Item 01 - Processo nº 0508/2016 - Classe: Promoção e remoção - Assunto: Edital nº 12, promoção e remoção para terceira entrância - Proponente: DPG - Relator: Valmir Junior Rodrigues Fornazari**. O conselheiro relator realizou relatório sobre os atos realizados no procedimento; consignou a publicação do Edital nº 12/2016, de remoção e promoção de uma vaga para terceira entrância, foi publicado no DOE-RO nº 0077, de 29/04/2016, e que a promoção se dará pelo critério de merecimento, nos termos do edital, de forma que o prazo de inscrições iniciou-se no dia 02 de maio e transcorreu até o dia 16 de maio; segundo certidão da Secretaria-Geral do Conselho Superior, somente um interessado se inscreveu remoção, o defensor público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, no entanto a inscrição foi intempestiva, votando, portanto, por seu indeferimento; já para a promoção se inscreveram tempestivamente os defensores públicos (1) LUCAS DO COUTO SANTANA, (2) SILMARA BORGHELOT, (3) ROBERSONBERTONE DE JESUS, (4) YASSUO TROJAHN HAYASHI, (5) VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA e (6) TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO; consignou que, nos termos da lei orgânica, a lista triplíce para promoção deve ser formada com defensores componentes do terço mais antigo da lista de antiguidade; com isso, manifestou que devem ser indeferidas as inscrições dos defensores públicos LUCAS DO COUTO SANTANA, SILMARA BORGHELOT, e TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO, que não compõem o terço mais antigo da lista de antiguidade; consignou que a lista de antiguidade de referência foi publicada no DOE-RO nº 0018, de 28.01.2016; restaram, com isso, três inscritos, para os quais a Corregedoria-Geral e a Divisão de Recursos Humanos não apontou impedimento para promoção, devendo o Colegiado prosseguir com a formação da lista. O Colegiado deferiu as inscrições dos defensores públicos ROBERSON BERTONE DE JESUS, YASSUO TROJAHN HAYASHI e VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, nos termos do voto relator, à unanimidade dos votantes; o Presidente consignou que, segundo previsão legal e regimental, a formação de lista triplíce de merecimento seria realizada em sessão secreta; com isso, foi solicitada a retirada dos presentes que não compunham o Colegiado; o Colegiado passou a formar lista de merecimento com os defensores públicos: ROBERSON BERTONE DE JESUS, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA e YASSUO TROJAHN HAYASHI (ordem alfabética). Ato contínuo, o Colegiado indicou, à unanimidade, o defensor público VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, para promoção por merecimento, para ocupar a 29ª defensoria pública de terceira entrância. O procedimento de promoção foi homologado por unanimidade pelo Colegiado, devendo ser efetivado por ato do Defensor Público-Geral, com efeito a partir dessa data. **Item 02 - Processo nº 0785/2014 - Classe: Projeto de lei - Assunto: Alteração da LCE 117/94 para incluir cumulação de atribuições - Proponente: Amdepro - Relator: Constantino Gorayeb Neto**. Passada a palavra ao conselheiro relator, o qual apresentou relatório escrito; votou pela aprovação do projeto pelo Colegiado, para alteração de dispositivos na LCE 117/94, encaminhando os autos ao Defensor Público-Geral, retificando a parte final do seu voto escrito nesse sentido. Seguiu-se discussão livre pelos conselheiros. O conselheiro Valmir Fornazari manifestou que a alteração legislativa é necessária para atender a questão e acompanhou o relator. O Conselheiro Leonardo Werneck pediu vista dos autos. Os conse-